



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 2.927

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2011

10 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.682 DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

“Regulamenta o artigo 109, §2º, da Lei 1.067, de 28 de dezembro de 1979, que Institui o Código de Posturas Municipal referente a concessão de licença para realização de divertimentos e festejos públicos, dispõe sobre a tributação desses eventos, e da outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e estabelecer procedimentos para a emissão de Autorizações para a realização de competições esportivas, bailes, espetáculos, festas de caráter público ou divertimentos populares de qualquer natureza,

CONSIDERANDO que os eventos mencionados na epígrafe repercutem em fato gerador de tributos e a consequente obrigatoriedade de recolhimento e disciplinamento de obrigações acessórias sobre os mesmos.

DECRETA:

CAPITULO I

Da Concessão da Licença ou Autorização

Art. 1º. Para a realização de shows, espetáculos artísticos, musicais, bailes, festas e congêneres de caráter público, os promotores ou responsáveis deverão apresentar à Fiscalização de Posturas Municipais, com até 15 (quinze) dias de antecedência da data do evento, requerimento informando o tipo de evento, local, horário, finalidade, estimativa de público, quantidade de ingressos que serão colocados à venda e valor, quantidade de apresentações.

Parágrafo único: O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos de caráter obrigatório:

I - cópias do Cadastro de Pessoa Física - CPF - e Cédula de Identidade (RG) do responsável pelo evento, ou CNPJ bem como, do ato constitutivo da sociedade empresarial responsável, no caso de pessoa jurídica;

II - Cópia de comprovante de residência do(s) organizador(es) ou representante(s) da pessoa jurídica;

III - Contrato de Comodato ou de Locação do local onde será realizado o evento, conforme o caso;

IV - Cópia do Contrato com o(s) artista(s);

V - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA -, do profissional responsável pela montagem de palco, arquibancadas, tendas, instalações elétricas, de sonorização e demais instalações necessárias, quando for o caso;

VI - Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com a informação da capacidade de lotação quando se tratar de edificação fechada ou a céu aberto, mas com área delimitada por tapumes, alambrados ou assemelhados;

VII - Alvará de Licença da Vara da Infância e da Juventude, quando for o caso;

VIII - Cópia do Laudo de Vistoria da Vigilância Sanitária, quando for o caso, constando ainda a quantidade de banheiros químicos, suficientes ao atendimento do público presente ao local do evento, inclusive sanitários adequados aos deficientes físicos;

IX - Cópia de ofícios informando aos Comandos do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil e Defesa Civil Municipal, das atividades a serem realizadas durante o evento, com solicitação se necessário do apoio dessas

Instituições;

X - Comprovação de contratação de serviços de segurança particular, com apresentação de cópia do contrato com a empresa de segurança privada, regularmente autorizada pelo Departamento de Polícia Federal, comprovado através de certidão emitida pelo referido órgão policial, bem como, a relação com o nome dos agentes de segurança que irão atuar no evento, com cópia da Carteira Nacional de Vigilante de cada um.

XI - Comprovante de contratação de serviços de ambulância.

a) É obrigatória a permanência de ambulância durante todo o horário de funcionamento do evento;

b) Nos termos da Lei Estadual nº 3.062/2005, para eventos com previsão de concentração ou circulação diária igual ou superior a mil e quinhentas pessoas é obrigatório ambulância equipada com aparelho desfibrilador cardíaco externo automático, bem como, presença de pessoa treinada para usá-lo e realizar outros procedimentos da técnica de ressuscitação cardiopulmonar.

XII - Certidão Negativa de Débitos Municipais do(s) Responsável(is) pela realização do evento seja Pessoa Física ou Jurídica;

XIII - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - de profissional habilitado pelo controle da poluição sonora do evento respeitando os níveis previstos na legislação vigente, bem como indicação especificando o entorno do local do evento, com distâncias e atividades.

§ 1º. Caso o evento seja realizado em local sem construção, deverá ser apresentado mapa com indicação da localização do palco, sanitários, estacionamento e demais equipamentos.

§ 2º. Só será permitida a realização de eventos em local fechado, quando a construção possuir habite-se.

§ 3º. Durante a análise da documentação, fica assegurado à Administração Municipal o direito de solicitar qualquer outro documento adicional que julgar necessário.

§ 4º. Será recusado o protocolo de requerimento não instruído como os documentos exigidos neste artigo.

§ 5º. O processo de licença oriundo de requerimento protocolado fora do prazo previsto no caput deste artigo poderá ser indeferido, sem apreciação.

Art. 2º. Para os eventos promovidos pela Administração Pública Municipal, fica dispensada a exigência constante do inciso X do art. 1º deste decreto, visto que a segurança pública será garantida pela Guarda Municipal.

Art. 3º. O requerimento não instruído com os documentos exigidos no artigo 1º deste Decreto será indeferido.

Art. 4º. Verificada qualquer irregularidade, em qualquer fase, o processo de licença será indeferido e encaminhado ao setor responsável pela concessão da licença, para que sejam tomadas as providências necessárias, dentre as quais:

I - Promover a fiscalização no local e horário em que o evento deveria ocorrer, e se constatado o seu andamento, sem a devida licença, os Fiscais Municipais, com o apoio da Guarda Municipal e Polícia Militar, deverão proceder à interdição do local, a interrupção do evento, ou seus preparativos, bem como autuação dos promotores responsáveis, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º. Os fiscais municipais responsáveis pelas licenças poderão permanecer no local de realização do evento, durante todo o período de sua realização, observando o cumprimento rigoroso das normas municipais.

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assemcom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeita Interina	Délia Godoy Razuk	3411-7665
Vice-Prefeito	3411-7788
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Clovis Pinheiro de Oliveira	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darlé Pacheco Valente	3411-7665
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	Claudevir Winter	3411-7701
Guarda Municipal	Tonny Audry Lima Zerlotti	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins de Araujo	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração (Interino)	Adriano Vasconcelos Cavalcante	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Maurício Rodrigues Peralta	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fatima Silveira de Alencar	3411-7708
Secretaria Municipal de Educação	Margarida Maria Fontanella Gaigher	3411-7606
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	João Azambuja	3411-7131
Secretaria Municipal de Governo	Maurício Nogueira Rasslan	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	José Ubirajara Fontoura	3411-7792
Secretaria Municipal de Obras Públicas (Interino)	Tahan Sales Mustafa	3411-7111
Secretaria Municipal de Planejamento	Ana Luiza de Avila Lacerda	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	David Rodrigues Infante Vieira	3411-7636
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Tahan Sales Mustafa	3411-7183

DECRETOS

Art. 6º. A concessão da Licença ou Autorização para realização do evento ficará condicionada à prévia comprovação do recolhimento do ISSQN e taxas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias antes da realização do evento, sob pena de sua interdição.

CAPITULO II
Da Tributação

Art. 7º. O processo de lançamento dos tributos incidentes sobre o evento será efetivado com base na Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003 e na Lei Complementar Municipal nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal (CTM).

Art. 8º. Os responsáveis pela execução de eventos, shows e congêneres, no Município de Dourados, deverão protocolar requerimento de regularização do recolhimento do ISSQN por estimativa, dirigido ao Departamento de Administração Tributária e Fiscal e respectiva Gerência, com no mínimo de 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data da realização do show ou evento, acompanhado das seguintes informações:

- I - tipo do evento, local, data, horário do evento e quantidade de apresentações;
 - II - cópia do CPF ou CNPJ, e do comprovante de endereço do responsável pelo evento, bem como do ato constitutivo da sociedade empresarial responsável, se for o caso;
 - III - capacidade máxima de público no local;
 - IV - expectativa de público pagante por setor;
 - V - quantidade e valores de ingresso, por setor;
 - VI - Autorização para Impressão de Documentos Fiscais, para confecção ou produção de ingressos;
 - VII - nota fiscal de serviços quando os ingressos forem confeccionados ou produzidos fora do Município de Dourados, inclusive os ingressos magnetizados com cedência de usos;
 - VIII - cópia do contrato com o artista ou a pessoa ou empresa que o represente, quando for o caso;
 - IX - relação dos prestadores de serviços contratados para a realização do evento, informação dos valores dos serviços e cópia dos contratos.
- Parágrafo único. Entende-se por setor as divisões de público com variação de preço do ingresso.

Art. 9º. A estimativa do ISSQN e a taxa vinculada ao evento deverão ser recolhidas no prazo previsto no art. 6º deste Decreto.

Parágrafo único. O pagamento da estimativa não exime o contribuinte das demais obrigações para com o Município, especialmente no que se refere à obtenção das licenças que autorizem o evento, junto aos órgãos e fiscalizações responsáveis pelas mesmas.

Art. 10. A Gerencia responsável pelo processo e lançamento do crédito tributário, informará a Fiscalização de Posturas sobre o não recolhimento antecipado do ISSQN relativo ao evento.

Art. 11. A Administração Tributária arbitrará o montante dos tributos, acrescidos das penalidades cabíveis, após a realização do evento, quando não houver antecipação do recolhimento do ISSQN, ambos na forma da legislação tributária.

Art. 12. A Administração Tributária instituirá a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais prevista no inciso VI, sendo a confecção ou impressão de ingressos ou convites após a expedição dessa autorização.

Parágrafo único. Os responsáveis pela execução de eventos, shows e congêneres, deverão protocolar solicitação da autorização mencionada no caput deste artigo, no Departamento de Administração Tributária.

Art. 13. São responsáveis tributários solidários com os respectivos prestadores de serviços, pelo recolhimento do ISSQN, conforme art. 249 do CTM:

- I - a pessoa que tenha interesse comum na situação da qual se origine a obrigação principal;
- II - o proprietário e o titular do domínio útil do imóvel, local ou estabelecimento, pelo ISSQN contido nos subitens 3.02; 12.01 a 12.11; 12.13 a 12.17; 17.12 da Lista de Serviços, contida no Anexo I do CTM.

Art. 14. São solidariamente responsáveis pelo pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica, na forma do art. 284 do CTM:

- I – os titulares da propriedade ou do domínio útil ou da posse do bem imóvel onde está localizado, instalado e funcionando o estabelecimento, onde sejam instalados ou montados equipamentos ou utensílios usados na exploração de serviços de bailes, shows e diversões públicas e o locador desses equipamentos, desde que não tenham informado o fato ao Fisco Municipal;
- II - o promotor de feiras, exposições, eventos e congêneres;
- III - o proprietário, o locador ou o cedente de espaço em bem imóvel.

Art. 15. O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, poderá estabelecer através de Instrução Normativa, os formulários e procedimentos necessários para execução deste Decreto no que concerne à Administração Tributária.

Parágrafo único. Tanto o requerimento mencionado no art. 8º quanto a solicitação de AIDF, independentemente de qual for protocolado primeiro, darão

início e integrarão um único processo de constituição de crédito tributário.

Art. 16. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de janeiro de 2011.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

João Azambuja
Secretário Municipal de Finanças e Receita

DECRETO “P” – FUMSAHD Nº. 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

“Exonera EDINEIA DE ARRUDA FERREIRA - FUMSAHD”.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das suas atribuições que lhe confere os artigos 30 e 31 e incisos do Decreto nº. 2.212, de 13 de outubro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 10 de janeiro de 2011, EDINEIA DE ARRUDA FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de “Assessor Técnico I”, símbolo DAA 01, lotada na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 10 de janeiro de 2011.

PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA
DIRETOR DA FUMSAHD

DÉLIA GODOY RAZUK
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

DECRETO “P” – FUMSAHD Nº. 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

“Nomeia EDINEIA DE ARRUDA FERREIRA - FUMSAHD”.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das suas atribuições que lhe confere os artigos 30 e 31 e incisos do Decreto nº. 2.212, de 13 de outubro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 11 de janeiro de 2011, EDINEIA DE ARRUDA FERREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor Técnico I”, símbolo DAA 01, lotada na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 11 de janeiro de 2011.

PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA
DIRETOR DA FUMSAHD

DÉLIA GODOY RAZUK
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

DECRETO “P” – FUMSAHD Nº. 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

“Amplia carga horária de servidores lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados”.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das suas atribuições que lhe confere os artigos 30 e 31 e incisos do Decreto nº. 2.212, de 13 de outubro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica ampliada a carga horária dos servidores abaixo relacionados, a

DECRETOS

partir de 01 de janeiro de 2011, lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, conforme segue:

NOME	FUNÇÃO	Acréscimo de carga horária
ELENITA SUREKE ABILIO	Profissional de Serviços de Saúde	10 horas
CARLOTA REGINA DE ANDRADE NOGUEIRA	Profissional de Saúde Pública	20 horas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 11 de janeiro de 2011.

PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA
DIRETOR DA FUMSAHD

DÉLIA GODOY RAZUK
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

DECRETO “P” Nº 2.226, de 26 de janeiro de 2011.

“Nomeia Veruska Rezende Soares – SEMAS”

A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 25 de janeiro de 2011, VERUSKA REZENDE SOARES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor V”, símbolo DGA 08, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 26 de janeiro de 2011.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO “P” Nº 2.232, de 27 de janeiro de 2011.

“Designa Luciane Lopes Ramos, para exercer função de confiança”.

A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a partir de 01 de fevereiro de 2011, LUCIANE LOPES RAMOS, matrícula funcional nº 502130-1, para exercer função de confiança de “Gestor de Serviços”, DAÍ 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 27 de janeiro de 2011.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO “P” Nº 2.233, de 27 de janeiro de 2011.

“Exonera Zelinda Inês Silva Lima Fernandes – SEMOP”

A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 03 de janeiro de 2011, ZELINDA INÊS SILVA LIMA FERNANDES, do cargo de provimento em comissão de “Gerente de Núcleo”, símbolo DGA 05, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 27 de janeiro de 2011.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO “P” Nº 2.234, de 27 de janeiro de 2011.

“Nomeia Zelinda Inês Silva Lima Fernandes – SEMOP”

A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 03 de janeiro de 2011, ZELINDA INÊS SILVA LIMA FERNANDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Planejamento”, símbolo DGA 04, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 27 de janeiro de 2011.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO “P” Nº 2.235, de 27 de janeiro de 2011.

“Exonera servidor efetivo – Celso Ribeiro Souza”

A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2011, CELSO RIBEIRO SOUZA, do cargo de provimento efetivo de “Agente de Serviços de Saúde III”, Referência “A”, Rubrica “II”, matrícula funcional nº “114761139-3”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 01/01/2008, conforme Portaria GAB Nº 032, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 27 de janeiro de 2011.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração - Interino

DECRETO “P” Nº 2.236, de 27 de janeiro de 2011.

“Exonera Ian Galvão da Rocha – SEMAIC”

A PREFEITA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2011, IAN GALVÃO ROCHA, do cargo de provimento em comissão de “Assessor I”, símbolo DGA 03, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 27 de janeiro de 2011.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração - Interino

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Can/01/061/11/SEMAD**

Adriano Vasconcelos Cavalcante, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Cancelar a Resolução nº Rf/09/2470/10/SEMAD, que registrou falta a Servidora Publica Municipal JUCILENE PINHA DA SILVA CAPILE, matrícula funcional nº "501860-1" ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente ao dia 05/08/2010 em conformidade com o parecer nº 1810/2010, do processo nº 2354/2010.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de Janeiro do ano dois mil e onze (2011).

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Can/01/062/11/SEMAD

Adriano Vasconcelos Cavalcante, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Cancelar a Resolução nº Rf/10/2730/10/SEMAD, que registrou faltas a Servidora Publica Municipal CORINA ROSA ALENCAR, matrícula funcional nº "31571-11" ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), referente aos dias 01/09/2010 a 08/09/2010 em conformidade com o parecer nº 1926/2010, do processo nº 2470/2010.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de Janeiro do ano dois mil e onze (2011).

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ret/12/3417/10/SEMAD

Adriano Vasconcelos Cavalcante, Secretário Municipal de Administração-Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

RESOLVE:

Retificar a Resolução nº Lf/11/2954/2010/SEMAD, que registrou ao Servidor Público Municipal, HERNANDES VIDAL OLIVEIRA, matrícula funcional nº "114760675" ocupante do cargo efetivo de Gestor de Serviços Organizacionais, lotado no Gabinete do Prefeito (GAB), de 06 (seis) dias de Faltas referente ao período de 01/09/2010 a 06/09/2010. Onde consta: "06 (seis) dias de falta referente ao período de 01/09/2010 a 06/09/2010", passe a constar: "22 (vinte e dois) dias de falta ao período de 01/09/2010 a 22/09/2010".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de dezembro de 2010.

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração-Interino

EDITAIS

FV AGRO LTDA – EPP LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental-AA, para atividade de escritório de comércio atacadista de defensivos agrícolas, localizada na Rua/Av. Floriano Peixoto, 725- sala/A - Bairro Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Auto Peças 1313 Ltda, torna público eu requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social de JJC comércio e representações Ltda - ME para Auto Peças 1313 Ltda, para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Av. Marcelino Pires, 7080, Jd. Márcia no município de Dourados.

Moacyr Alves Pereira Junior (CNPJ) 12.985.394/0001-63 torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e recondição e recuperação de motores – Localizada na av. Joaquim Teixeira Alves, 2435 - Centro- no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Empresa Fábrica de Laticínios São Luiz ME, situada na Av. 03, Qd. 4A, Lt 5 e 19, Distrito Industrial, nesta cidade, inscrita sob CNPJ: 37.186.889/0001-53, vem através desta comunicar o recebimento das Licenças: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM.

LICITAÇÕES**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE DEMANDA Nº 001/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 08h (oito horas), do dia 10/02/2011 (dez de fevereiro do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS), a abertura do edital de Chamada Pública nº 001/2011, cujo objeto trata da aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros) para merenda escolar, objetivando atender as Escolas Municipais, Escolas Municipais Indígenas e Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's, nos moldes da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução FNDE/CD nº 038, de 16 de julho de 2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: a) Para download, no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; b) Para cópia, no Departamento de Licitação, mediante a apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM, pen-drive ou congêneres); ou, c) Através de

fotocópia, no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 26 de janeiro de 2011.

ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração - Interino

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público para todos os efeitos jurídicos e legais, que decidiu REVOGAR o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 323/2010/DL/PMD, cujo objeto trata da aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e material farmacológico (injetáveis), objetivando a devolução de empréstimo realizado através de Termo de Cooperação Mútua para a Permuta de Insumos e Medicamentos, celebrada entre a Secretaria

LICITAÇÕES

Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Dourados. Tal medida se dá por razão de interesse público e visando acautelar a Administração, com o fim de reanalisar a real necessidade da aquisição, bem como, a forma procedimental de origem, motivações estas que constam da CI nº 030/2011 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, inserida no respectivo processo licitatório, que se encontra com vista franqueada aos interessados. Considerando que uma licitação não deve esbarrar em dúvida, ausência de transparência, desobediência ao devido processo legal e cerceamento de direito de defesa, caso ainda houver interesse na aquisição, outro procedimento se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados (MS), 17 de janeiro de 2011.

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita Interina

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 1.647, de 04 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 456/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de máquinas reprográficas, novas, de 1º (primeiro) uso, devidamente instaladas nos locais indicados pela Contratante, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de todos os insumos e peças (cilindros, toner, revelador), exceto papel sulfite, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde. PROPONENTE VENCEDORA: TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.-EPP.

Dourados (MS), 24 de janeiro de 2011.

HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 1.647, de 04 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 459/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de corte e poda de árvores, recolhimento de troncos, galhos e folhagens nas praças, vias públicas e áreas comuns do Município de Dourados e seus distritos. PROPONENTE VENCEDORA: LOGUS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.-EPP.

Dourados (MS), 17 de janeiro de 2011.

HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 758, de 29 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 398/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de serviços de chaveiro em geral, objetivando atender as necessidades de diversos setores e programas coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: a proponente ROBERTO CARLOS LEMES DA ROSA.

Dourados (MS), 27 de dezembro de 2010.

HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

EXTRATOS**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
779/2007/CLC/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
Novara Construtora Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 029/2007.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/12/2010 e previsão de vencimento em 18/06/2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
045/2010**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O LAR DE CRIANÇAS SANTARITA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: Margarida Maria Fontanella Gaigher

CPF Nº: 285.184.541-15

CONVENIENTE: LAR DE CRIANÇAS SANTARITA

CNPJ Nº: 03.623.964/0001-84

PRESIDENTE: Odirce Maria Teixeira da Rocha

CPF Nº: 139.234.391-72

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2011

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2010 a 28 de fevereiro de 2011

Dourados-MS, 27 de janeiro de 2011.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHIER – INTERVENIENTE
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2011/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Cola Construtora Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 037/2010.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais – local: Vila Cuiabá, Santa Clara e adjacências/ no Município de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.00 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

26.782.113 - Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura

1.054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal

44.90.51.00 – Obras e Instalações

44.90.51.03 – Galerias e pavimentações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.196.243,96 (hum milhão cento e noventa e seis mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2011/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Milan & Milan Ltda-EPP

PROCESSO: Pregão Presencial nº 133/2010.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos para áudio/vídeo/foto e equipamentos energéticos, objetivando atender as necessidades da Guarda Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.00 – Guarda Municipal

04.01 – Guarda Municipal

06.181.701 - Programa de Desenvolvimento das Ações de Defesa Social e Pro

2.007 – Coordenação e Desenvolvimento das Atividades da Guarda Municipal

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

44.90.52.09 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

44.90.52.11 – Equipamentos para áudio, vídeo e fotos

44.90.52.12 – Equipamentos de Processamentos de Dados

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, acrescido do prazo de garantia ofertada pela CONTRATADA, iniciando-se após o recebimento definitivo dos equipamentos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinqüenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 022, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear ADEMIR POGHIESE ALVES no cargo de Recepcionista (CAP-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Gino José Ferreira, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 023, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear SILVIO PADILHA MOISES no cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Aparecido Medeiros da Silva, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 024, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear ELIZEU RODRIGUES CRISTALDO no cargo de Assessor Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Elias Ishy de Mattos, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 025, de 03 de janeiro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear AMILTON SALINA no cargo de Diretor de Finanças (DAS-1), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 026, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear DIRLENE JOCELI COLLA DA SILVA no cargo de Diretor de Departamento (DAS-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 027, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear WALISSON DOUGLAS CRISANTO LOPES no cargo de Assessor Parlamentar II (CAP-4), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Albino Mendes, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 028, de 03 de janeiro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, em 31 de dezembro de 2010, os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Gabinete
ANTONIO CARLOS ALVES	Coordenador Geral de Gabinete – SP	Ver. Albino Mendes
EDVALDO ALVES BOA SORTE	Coordenador Geral de Gabinete – SP	Ver. Albino Mendes
MÁRCIO FERNANDO DE ALMEIDA CORREIA	Chefe de Gabinete Parlamentar – SP1	Ver. Albino Mendes
ROSEMAR ANISIA FABRO	Assessor Parlamentar II – SP2	Ver. Juarez de Oliveira
JOÃO GUILHERME GOMES QUADROS	Assessor Parlamentar V – SP5	Ver. Dirceu Aparecido Longhi
MARTINHO DA SILVA NETO	Coordenador Geral de Gab. Parlamentar - SP	Ver. Dirceu Aparecido Longhi
ROSANGELA FLORENCIO ALVARES	Assessor Parlamentar V – SP5	Ver. Dirceu Aparecido Longhi
ROMILDO MESSA DE SOUZA	Assessor Parlamentar III – SP3	Ver. Dirceu Aparecido Longhi
FERNANDO LUCIO BARBOSA	Assessor Parlamentar III – SP3	Ver. Dirceu Aparecido Longhi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 029, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear ANDERSON SPERTI ROCHA no cargo de Assessor Parlamentar II (CAP-4), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Juarez de Oliveira, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 030, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear ROSEMAR ANÍSIA FABRO no cargo de Recepcionista (CAP-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Juarez de Oliveira, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 031, de 03 de janeiro de 2011.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear CRISTHIANO BITENCOURT PIAI no cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Juarez de Oliveira, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 032, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear VANDA SOUZA DUTRA no cargo de Recepcionista (CAP-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Walter Ribeiro Hora, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 033, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Diante da Lei nº 3.429, de 29 de dezembro de 2010, os servidores da Câmara Municipal de Dourados passam a ser lotados nos seguintes cargos:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo
Alexandre Magno Calegari Paulino	Procurador Jurídico	DAS-1
Antonio Carlos Ruiz	Chefe de Divisão	DAS-4
Camila Silva Carbonera	Chefe de Divisão	DAS-4
Carolina Dias de Oliveira	Diretor de Administração Geral	DAS-1
Claudinei Posca dos Santos	Assessor de Gabinete da Presidência	DAS-2
Creginaldo Leite Arcangelo	Encarregado de Manutenção	DAS-6
Dumas Torraca Michels	Chefe de Divisão	DAS-4
Edimara Neto de Arruda;	Encarregado do Almoxarifado	DAS-6
Elaine de Araujo Santos	Sub-Procurador	DAS-2
Erika Patrícia Batista	Assessor de Comunicação	DAS-2
Erlaine Cristina Ferreira Matos	Chefe de Divisão	DAS-4
Indira Delabio de Brito	Chefe de Divisão	DAS-4
João Carlos Torraca Brandão	Chefe de Divisão	DAS-4
João Pires de Almeida Junior	Encarregado de Segurança	DAS-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 034, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Diante da Lei nº 3.429, de 29 de dezembro de 2010, os servidores da Câmara Municipal de Dourados passam a ser lotados nos seguintes cargos:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo
Kelen Cristine Felice Paiva	Chefe de Divisão	DAS-4
Leticia Elaine da Silva	Encarregado de Cerimonial	DAS-6
Manoel Lima Dourado Junior	Diretor Legislativo	DAS-1
Maria Teresinha Dalmaso Favero	Encarregado de Segurança	DAS-6
Marta Fernandes Ribeiro Aguiro	Encarregado da Recepção	DAS-6
Nádia Etiene Domingos da Silva	Chefe de Divisão	DAS-4
Paulo Jorge Matos e Souza	Chefe de Divisão	DAS-4
Paulo Sérgio de Souza Costa	Assessor Especial da Presidência	DAS-4
Reinaldo Barbosa Alvarenga Júnior	Encarregado de Segurança	DAS-6
Ronã Alves Borges	Encarregado de Segurança	DAS-6
Silvana Soares Almeida	Encarregado de Cerimonial	DAS-6
Suzana Lopes do Nascimento	Encarregado de Cerimonial	DAS-6
Tatiani Lazzarini Marçal	Cerimonialista	DAS-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 035, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear EDUARDO GARCIA DA SILVEIRA NETO no cargo de Diretor de Departamento (DAS-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 036, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear MARIA DE FÁTIMA VIEIRA AZEVEDO no cargo de Digitador (ADM-2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 037, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Diante da Lei nº 3.429, de 29 de dezembro de 2010, os servidores da Câmara Municipal de Dourados passam a ser lotados nos seguintes cargos:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Gabinete
Cleomar Vaz Machado	Assessor de Gabinete	CAP-1	Ver. Dirceu A. Longhi
Kelen Gonçalves Marinho	Assessor Legislativo	CAP-2	Ver. Dirceu A. Longhi
Marcos Falco de Lima	Assessor Legislativo	CAP-2	Ver. Elias Ischy de Matos
Natal Gabriel Ortega	Assessor de Gabinete	CAP-1	Ver. Elias Ischy de Matos

PORTARIAS

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Gabinete
Bruno G. Faria Rasslan	Assessor Legislativo	CAP-2	Ver. Pedro A. de Lima
Nivaldo dos Santos	Assessor de Gabinete	CAP-1	Ver. Pedro A. de Lima
Anderson R. Zagonel	Assessor Parlamentar I	CAP-3	Ver. Walter R. Hora
Carlos Roberto Santana	Assessor Parlamentar I	CAP-3	Ver. Walter R. Hora
Walter Benites Junior	Assessor de Gabinete	CAP-1	Ver. Walter R. Hora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 038, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Diante da Lei nº 3.429, de 29 de dezembro de 2010, os servidores da Câmara Municipal de Dourados passam a ser lotados nos seguintes cargos:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Gabinete
Leda Jane da Silva	Assessor Parlamentar III	CAP-5	Ver. Aparecido Medeiros da Silva
Milton Bacheга Júnior	Assessor de Gabinete	CAP-1	Ver. Aparecido Medeiros da Silva
Reginaldo Miguel da Silva	Assessor Legislativo	CAP-2	Ver. Aparecido Medeiros da Silva
Elcir dos Santos	Assessor Parlamentar III	CAP-5	Ver. Gino José Ferreira
Jaqueline Matos Vieira Chaves	Assessor Parlamentar I	CAP-3	Ver. Gino José Ferreira
Kleber de Jesus Marques	Assessor de Gabinete	CAP-1	Ver. Gino José Ferreira
Alexsandro Oliveira de Souza	Assessor Legislativo	CAP-2	Ver. Idenor Machado
Cleunice Gonçalves de Oliveira Barbosa	Recepcionista	CAP-6	Ver. Idenor Machado
João Alves de Oliveira	Assessor de Gabinete	CAP-1	Ver. Idenor Machado
Jullyane Barbosa de Lima Palombo	Assessor Parlamentar III	CAP-5	Ver. Idenor Machado
Luciane Matsushima de Souza	Assessor Parlamentar I	CAP-3	Ver. Idenor Machado
Rogério Monteiro Ozório	Assessor Parlamentar III	CAP-5	Ver. Idenor Machado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 039, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Diante da Lei nº 3.429, de 29 de dezembro de 2010, os servidores da Câmara Municipal de Dourados passam a ser lotados nos seguintes cargos:

Servidor(a)	Cargo	Padrão	Referência
Adão da Silva Freitas	Motorista Executivo	V	13
Ana Claudia Teixeira	Assessor Legislativo	VII	13
Áurea Florêncio da Silva	Assessor Legislativo	VII	13
Carlos Roberto Assis Bernardes	Assessor Legislativo	VII	13
Cleusa Ormedo de Souza	Assessor Legislativo	VII	13
Eva Sales da Costa Ribeiro	Assessor de Recursos Financeiros	VII	15
Hebe de Oliveira Barrios	Assessor Legislativo	VII	13

Servidor(a)	Cargo	Padrão	Referência
Itamar Andrade Ribeiro dos Santos	Assistente Legislativo	VI	13
Luciana Moisés de Oliveira	Assessor de Recursos Humanos	VII	13
Maria Abrão de Lima	Assistente Administrativo	IV	13
Maria Lucia Teles	Assistente Legislativo	VI	13
Nádia Sater Gebara	Assessor Legislativo	VII	13
Sonimar Ramos da Rosa	Assistente Legislativo	VI	13
Venâncio Ribeiro Queiroz	Assistente Legislativo	VI	13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 040, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, em 31 de dezembro de 2010, os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Gabinete
Carleuza Batista de Oliveira	Assessor Parlamentar VI - SP6	Ver. Jucemar Almeida Arnal
Jucilene Assis Bernardes	Assessor Parlamentar III - SP3	Ver. Jucemar Almeida Arnal
Marcos Ramão Silva Toledo	Assessor Parlamentar II - SP2	Ver. Jucemar Almeida Arnal
Marilda Ana Ertzogue	Assessor Parlamentar III - SP3	Ver. Jucemar Almeida Arnal
Pedro Marques Gonzaga	Coordenador Geral de Gabinete - SP	Ver. Jucemar Almeida Arnal
Geralda dos Reis Resende	Assessor Parlamentar II - SP2	Ver. Aparecido Medeiros da Silva
Vagner Vilanova da Silva	Assessor Parlamentar II - SP2	Ver. Aparecido Medeiros da Silva
Kallen Christiany Miranda Ferreira	Assessor Parlamentar III - SP3	Ver. Dirceu Aparecido Longhi
Luiza Mara Rodrigues	Assessor Parlamentar II - SP2	Ver. Dirceu Aparecido Longhi
Claudio Jesus Alencastro de Jesus	Assessor Parlamentar IV - SP4	Ver. Alberto Alves dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 041, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Diante da Lei nº 3.429, de 29 de dezembro de 2010, os servidores da Câmara Municipal de Dourados passam a ser lotados nos seguintes cargos:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Gabinete
Dayanne de Paula Fonseca	Assessor Parlamentar III	CAP-5	Ver. Jucemar Almeida Arnal
Josemar da Silva Ferreira	Recepcionista	CAP-6	Ver. Jucemar Almeida Arnal
Lidiana Moreira Ximenes	Assessor Legislativo	CAP-2	Ver. Jucemar Almeida Arnal
Eduardo Antonio Lopes	Assessor Parlamentar I	CAP-3	Ver. Aparecido Medeiros da Silva
Adriana Aparecida Dias de Almeida	Recepcionista	CAP-6	Ver. Alberto Alves dos Santos
Carlos Antonio Marinho Gonçalves	Assessor Parlamentar I	CAP-3	Ver. Alberto Alves dos Santos

PORTARIAS

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Gabinete
Jurandir da Silva Santos	Assessor de Gabinete	CAP-1	Ver. Alberto Alves dos Santos
Márcio Giovanni Stroppa	Assessor Parlamentar II	CAP-4	Ver. Alberto Alves dos Santos
Oscar Júnior Alves	Assessor Parlamentar III	CAP-5	Ver. Alberto Alves dos Santos
Regiane de Fátima da Cruz Santos	Assessor Legislativo	CAP-2	Ver. Alberto Alves dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 042, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Diante da Lei nº 3.429, de 29 de dezembro de 2010, os servidores da Câmara Municipal de Dourados passam a ser lotados nos seguintes cargos:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Gabinete
Aparecido Scanferla	Assessor Gabinete	CAP-1	Ver. Albino Mendes
Luís Antônio Oliveira Freitas	Assessor Parlamentar II	CAP-4	Ver. Juarez de Oliveira
Gilvano de Oliveira Rodrigues	Assessor Parlamentar I	CAP-3	Ver. Laudir Munaretto
Júlio Wilson Bataline	Assessor Parlamentar II	CAP-4	Ver. Laudir Munaretto
Rosana de Oliveira Palhano Soares	Assessor Legislativo	CAP-2	Ver. Laudir Munaretto
Rosângela de Oliveira Palhano	Assessora de Gabinete	CAP-1	Ver. Laudir Munaretto
Valdir Tavares	Assessor Parlamentar III	CAP-5	Ver. Laudir Munaretto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 043, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear ALBA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA CARDOSO no cargo de Assessor Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Jucemar Almeida Arnal, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 044, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear DAIANY OLIVEIRA MAGALHÃES no cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Alberto Alves dos Santos, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 045, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear JOSÉ ROBERTO DOMINGOS DA COSTA no cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Jucemar Almeida Arnal, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 046, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear PEDRO ANTÔNIO FRANCELINO no cargo de Assessor Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Dirceu Aparecido Longhi, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 047, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear MICHELE OLIVEIRA SANTOS no cargo de Assessor Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Dirceu Aparecido Longhi, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 048, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear FERNANDO LÚCIO BARBOSA no cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Dirceu Aparecido Longhi, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 049, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear LUÍZA MARA RODRIGUES no cargo de Assessor Parlamentar II (CAP-4), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Dirceu Aparecido Longhi, a partir de 03 de janeiro de 2011.

PORTARIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 050, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear ROMILDO MESSA DE SOUZA no cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Dirceu Aparecido Longhi, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 051, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear KALLEN CHRISTIANY MIRANDA FERREIRA no cargo de Recepcionista (CAP-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Dirceu Aparecido Longhi, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 052, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear VAGNER VILANOVA DA SILVA no cargo de Assessor Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Aparecido Medeiros da Silva, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 053, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear GERALDA DOS REIS RESENDE no cargo de Assessor Parlamentar II (CAP-4), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Aparecido Medeiros da Silva, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 054, de 03 de janeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear JOHN PAULO BOGARIN GOMES no cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Laudir Munaretto, a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
PRESIDENTE

OUTROS ATOS**INSTRUÇÕES NORMATIVAS**

Instrução Normativa Nº. 02, de 25 de Janeiro de 2011.

"Nomeia Orientadoras do Estacionamento Rotativo no município de Dourados"

O Diretor de Transporte e Trânsito de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o dispositivo no Artigo 280 e 281 da Lei Federal 9503 e da Lei Municipal 2726 de 29/12/2004 Artigo 53 Inciso V;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as orientadoras abaixo nominadas para atuarem como agentes civis da autoridade trânsito de Dourados-MS:

ORIENTADORAS	CPF	RG	ADMSSÃO
ADRIANA MARTINS GONÇALVES	027.130.011-61	001.626.54	17/01/2011
GISLAINE ASSIS DE SOUZA	040.738.631-93	001.798.288	17/01/2011

LUCIANA C FERREIRA	979.409.411-00	001.084.092	17/01/2011
JAQUELINE LIMA MOREIRA	040.351.671-42	001.760.082	17/01/2011
ROSANA BATISTA DE ASSIS	030.787.621-73	001.685.143	17/01/2011

Artigo 2º - As orientadoras relacionadas nesta instrução somente estão autorizadas a emitir avisos de irregularidades na área de estacionamento rotativo.

Artigo 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 25 de janeiro de 2011.

Osmar Farias Borba
Diretor de Transporte e Trânsito

Tahan Sales Mustafa
Secretário Municipal de Serviços Urbanos